ANNO DE 1839. SEGUNDA FEIRA 4 DE FEVEREIRO. NUMERO 28.

CAMBIOS:

Janeiro 31
Londres 30 1/2 30 3/4 Ds. St. por 1$000 ced.
Lisboa 80 por 100 premio, por metal. Nom.
França 320 a 325 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 14$500 as velhas novas 14$200.
" 4$000 8$100 a 8$200
Pesos Columnarios 1$620 a 1$640
Dittos Mexicanos 1$580 a 1$600
Patacões Brasileiros 1$620 a 1$640
Premios das Letras, por mez 1 a 1/4 por 100.
Cobre ao par

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba, e villâs de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras.
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem	
Cidade da Fortaleza e villas Idem	
Villa de Goianna	
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mez.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto dido.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pajau' de Flores.	Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 rs. por quartel, pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: insirindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

4 Segunda S. André Corsino C. Audiencia do J. de Direito da 2. vara de manhã.
5 Terça S. Agueda V. M. R. de manhã e aud. do J de D. da 1. vara de manhã.
6 Quarta As Chagas de Christo. Sessão da Thesouraria de manhã. Q. ming. as 4 hor. e 18 minutos da manh.
7 Quinta S. Romualdo Ab. Relação e aud. do J. de D. da 2 vara de manhã.
8 Sexta S. João da Matta Fundador. Se. da Thes. e aud. do J. de D. da 1. v de m.
9 Sabbado S. Apolinia V M. Rel. de manh. e aud. do V. G. de t. em Olinda
10 Domingo da Quinquagesima. S. Escolastica V.

Marè cheia para o dia 4 de Fevereiro.
As 9 horas e 18 minutos da manhã. As 9 horas e 42 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 29 de Janeiro de 1839.

Officio -- Ao Inspector da Thesouraria, ordenando que faça entregar a Jose Fernandes Coelho procurador da Camara Municipal de Santo Antão a quantia de ... 880U320 resto da prestação de tres contos de reis, que a presidencia lhe mandou dar para a conclusão da obra da nova Cadeia d'aquella Villa.

Dito -- A Camara Municipal da Villa de Santo Antão, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Dito -- Ao Commandante Geral de Policia, communicando-lhe em resposta ao seu officio de 19 do proximo passado mez acompanhado, do q'lhe remetteu o Cidadão Joaquim Jose Esteves relativamente a indemnisação que lhe foi exigida, em consequencia de não ter cumprido o contracto q' fez para sustentação de alguns dos Cavallos da Companhia de Cavallaria, que a vista das rasões expendidas pelo mesmo Commandante Geral, não devem ser acceitas condicções, que o mencionado Cidadão propõe para não ser obrigado a pagar agora a exigida indemnisação.

Dito -- Ao Inspector Geral das Obras Publicas, ordenando-lhe a vista do que expõe em seu officio de 21 do corrente acompanhado do orçamento da despesa com os consertos que precisa o Quartel da Companhia montada do Corpo de Policia importando na quantia de 319U480 reis, que mande faser os mencionados consertos com a brevidade possivel, recommendando-lhe que dé as necessarias providencias para que a despesa desta obra não exceda a quantia orçada.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe o conteudo no precedente officio, ficando na intelligencia de que a referida despesa deverá ser feita por conta da consignação marcada para concertos do quartel do Corpo de Policia, ou por conta das despesas evenctuaes no caso de que aquella não chegue.

Dito -- Ao Commandante da Escuna Lebre, ordenando-lhe a vista do que informa em seu officio de 25 do corrente que mande entregar ao Vice Consul de S. M. Catholica o Marinheiro João Crosan conforme requesita o dito Vice Consul, visto ser subdito Hespanhol, e por cousequencia não poder ser obrigado a servir em Navios da Armada Brasileira.

Dito -- Ao Vice Consul de S. M. Catholica nesta Cidade, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Dito -- A Commissão Administradora dos Hospitaes de Caridade para enviar com a possivel brevidade uma circunstanciada informação do estado actual dos referidos Hospitaes e seu patrimonio.

Dito -- A Administração dos Bens dos Orfãos exigindo com a possivel brevidade uma informacão circunstanciada do estado em que se acha actualmente o patrimonio dos orfãos.

Dito -- Ao Director do Collegio dos orfãos para enviar com brevidade uma circunstanciada informação do estado do mesmo Collegio.

Dito -- A Mesa da Santa Casa da Misericordia de Olinda, exigindo com a brevidade possivel uma informação exacta sobre quaes sejão os Bens que constituem o seu Patrimonio; qual seja a importancia dos rendimentos desses bens; qual o módo porque são administrados, e empregados os ditos bens, e rendimentos; e finalmente, qual a importancia das despesas que se fasem com os doentes do respectivo Hospital, ou com quaesquer outros objectos a seu cargo.

Dito -- A Camara Municipal de Olinda, em resposta ao seu officio de 17 de Dezembro do anno passado, requesitando um cirurgião encarregado da vaccina no seu Municipio; que proponha de entre os Professores aquelle que mais apto for, a fim de se lhe conferir o necessario titulo.

Portaria -- Ao Cirurgião encarregado da Vaccina nesta Cidade, para remetter a Secretaria uma circunstanciada informação sobre o progresso que tiver feito a propagação da Vaccina no proximo passado anno, declarando quantas pessoas tem sido Vaccinadas em cada mez, e o mais que constar de seus assentos; e bem assim qual a maneira porque tem destribido o pus que lhe tem sido enviado, e quaes as informações que tem tido dos diversos Vaccinadores das Villas desta Provincia.

Expediente do dia 30.

Officio -- Ao Inspector do Arsenal de Marinha, disendo lhe em resposta ao seu officio de 29 do corrente pedindo dispensa do serviço da Guarda Nacional para o Almoxarife de sua repartição, que occupa o posto de alferes do segundo Batalhão; que por anteriores ordens da Presidencia ja se acha despensado não só este como outros empregados, e que em quanto não forem revogadas não lhe mister que sejão novamente expedidas.

Dito -- Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, communicando lhe que foi expedida ordem ao Inspector Geral das obras Publicas, para mandar faser os concertos que precisa o Quartel da Campanhia montada do mesmo Corpo conforme requesitou o Commandante Geral interino em officio de 18 do corrente.

Dito -- Ao mesmo, communicando lhe que achando-se ja recolhida a Força do seu commando que marchou em delligencia para a Comarca do Rio Formoso, e tendo por conseguinte cessado o motivo porque a guarda da Cadeia tem sido fornecida pelos Corpos da Guarnição; cumpre que do dia 31 em diante continue a fornecer pelo referido Corpo a dita Guarda na forma estabelecida.

Dito -- Ao Commandante das Armas communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Dito -- Ao Comandante Superior da G. N. do Recife participando lhe que do dia 31 do corrente em diante tem cessado a execussão da ordem pela qual a Guarda Nacional, se achão dando a Guarda da Cadeia, nos dias em que entra de Guarnição a Praça, visto que a referida Guarda da Cadeia vai ser como dantes fornecida pelo Corpo Policial.

Dito -- Ao Inspector Geral das obras Publicas, partecipando-lhe que a Presidencia tem concedido a Manoel Joaquim Pascoal Ramos arremattante das 730 braças da estrada do Sul prorogação de tempo até o fim de Fevereiro proximo fucturo, para conclusão da mesma obra.

Dito -- Ao mesmo, communicando-lhe em resposta ao seu officio de 29 do corrente, que o segundo Sargento da Companhia de Artifices Jose de Barros Cavalcante pode continuar na direcção das obras dos Quarteis das Cinco Pontas e Hospicio, em quanto se não acha um official de Carpina, que a substitua; devendo porem apresentar-se ao Director do Arsenal de Guerra, sob cujo Commando está a referida Companhia.

Dito -- Ao Director interino do Arsenal de Guerra, intelligenciando-o do conteudo no antecedente officio.

Dito -- Ao mesmo, communicando-lhe em resposta ao seu officio de 29 do corrente mez, que deve considerar o Capitão da Companhia de Artifices João Nepomuceno da Silva Portella, como destacado na Provicia da Bahia em quanto se não mandar o contrario.

Dito -- Ao Administrador Fiscal das obras Publicas, respondendo lhe, que a despesa que se houver de faser com a remoção dos materiaes do Quartel do Corpo de Policia para os Armasens das referidas obras, deve ser por conta da Caixa de sua Repartição.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

Expediente do dia 31.

Officio -- Ao Exm. Presidente da Provincia com o Ponto dos Empregados da Alfandega, dos meses de Novembro, e Dezembro do anno passado.

Dito — Ao Inspector d'Alfandega recommendando-lhe, em cumprimento da ordem do Tribunal do Thesouro n. 100 do anno p. p. que tenha todo o cuidado, para que pela mesma Alfandega, naõ se dé despacho para a do Rio Grande do Sul por baldeaçaõ, ou reexportaçaõ, de polvora, armas, e quaesquer pretechos de guerra, por assim convir ao serviço Publico.

Dito — Ao Administrador da Mesa do Consulado, fasendo a mesma recomendaçaõ do precedente officio.

Dito — Aos Administradores do Hospital da Caridade com os requerimentos de Ricardo de Sousa Ramos, e Joze Dias Guimarens, para informarem á respeito.

Dito — A Francisco Manoel d'Almeda para facilitar ao 1.° Tenente do 4.° Corpo d'Artelheria Anacleto Lopes de Santa Anna, encarregado da demarcaçaõ, e avaliaçaõ dos proprios Nacionaes, a entrada na Fortaleza do Bom Jesus, que a tem arrendado, a fim de poder faser os exames, que são necessarios.

Officio — Ao Inspector interino da Thezouraria da Provincia do Rio Grande do Norte, disendo-lhe, em resposta ao seu officio de 15 do corrente mez, que o estado dos Cofres da Thezouraria desta Provincia em consequencia dos avultados saques do Thezouro, e de outras despesas extraordinarios, que tem occorrido lhe não permitte despender de momento a somma de 20:000$000 rs, que requesita em virtude da authorisação, que teve pela ordem do Tribunal do Thesouro Publico de 6 de Desembro ultimo, para occorrer o deficit da Renda Geral da mesma Provincia, mas que devendo satisfaser-se á esta sua requisição no mais que fôr possivel, todas as deligencias serão empregadas para que lhe seja remettida a quantia de dez contos de rs. em Notas do Novo Padrão.

Dito — Ao Inspector d'Alfandega com a Nota, que foi enviada pelo Escrivão interino da mesma, para mostrar a differença de se haver lançado na Guia dos rendimentos recolhidos em 26 do corrente como Receita Geral a quantia de 1:648U998 reis que pertencia a Renda com applicação especial, para emendar este engano, mandando faser na Guia do resto dos rendimentos do corrente mez as convenientes alteraçoens.

Dito — Illm. Snr. Em vista do seu officio de 19 do passado, em que sobre a execução do artigo 3.° do Decreto de 12 de Outubro p. p., e do art. 11 da Lei de 20 do mesmo mez, e Tabella á que ella se refere, pede os seguintes esclarecimentos: 1.° se a nova Tabella deve em tudo substituir a antiga dos novos, e velhos Direitos, e Chancellaria, ou se ambas devem ter ao mesmo tempo execução: 2.° se no caso de prevalecer a nova Tabella á antiga, as pessoas que pagarem os direitos nella mencionadas, estão sentas de pagarem os direitos de Chancellaria, visto o titulo dado a nova Tabella comprehender estes Direitos: 3.° se no mesmo caso de prevalecer a nova Tabella, ficando a antiga de nenhum vigor, quaes os direitos que devem pagar as Provisões de Tutella, não comprehendidas na nova Tabella, e sim na antiga: 4.° quaes os Officios Geraes de Justiça existentes nesta Provincia, que estão sujeitos a taxa marcada no art. 1.° da nova Tabella: e 5.° finalmente se estes direitos continuão a ter a applicação dada até ao presente para as despesas Geraes, e se o imposto de 1|2 por cento das Letras ajuisadas tambem devem ter a mesma applicação: tenho a dizer-lhe de conformidade com o parecer Fiscal quanto ao 1.° e

2.° que os quantitativos expecificados na recente Tabella, abrange os Novos e Velhos Direitos, e os de Chancellaria, e que esta mesma Tabella substitue as antecedentes naquelles officios, Cartas, Provisoens, e titulos, de que tracta, pelo que respeito a Renda Geral quanto ao 3.° que se a ultima Tabella não contempla as Provisoens de Tutella, he claro, que estas por ella nada devem pagar, e sim pelas antigas, que não se achão no todo derrogadas; por que não havendo disposições legaes posteriores, que isentem dos Novos e Velhos Direitos e de Chancellaria taes Provisoens, os devem pagar como dantes: quanto ao 4.°, que os officios Geraes de Justiça existentes nesta Provincia são os de Desembargadores, á vista do Acto Addicional da Constituição; e quanto ao 5.° finalmente, que todos os impostos de que trata o art. 3.° do Decreto de 12 de Outubro, e art. 11 da Ley de 20 do mesmo mez são applicados a Despesa Geral.

Deos Guarde a V. S. Thezouraria de Pernambuco 31 de Janeiro de 1839 -- João Gonçalves da Silva -- Illm. Snr. Administrador da Recebedoria de Rendas internas.

Expediente do dia 1 de Fevereiro.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria da Provincia da Parahiba pedindo para enviar com toda á brevidade a respeito do officio de 17 de Desembro ultimo; que lhe foi derigido a respeito dos saques que em virtude das ordens do Tribunal do Thesouro devem ser feitos sobre a mesma Thezouraria pelas sobras da sua Receita Geral.

Dito — Ao Inspector das Obras Publicas para informar, que obras pertencentes ao Administração Geral se achão presentemente á cargo da mesma Repartição, e que ordens as tem auctorisado.

Portaria — Ao Thezoureiro dos ordenados mandando pagar ao 2.° Escripturario da Contadoria da mesma Thesouraria Joze Henriques Machado aquantia de 58U333 rs. do seu ordenado do mez de Janeiro p. p.

Dita — Ao dito mandando tambem pagar ao 2.° Escripturario da mesma Contadoria aposentado Luis Joze da Silva Guimaraes a mesma quantia de 58U333 rs. do seu ordenado do referido mez.

Diversas Repartiçoens.

TRIBUNAL DA RELLAÇAO'.

Sessão de 1 de Fevereiro de 1839.

Os Embargos de Manoel Caetano Govea na Appellaçaõ que desputa com Luiz Martins de Paula, do Juizo do civel da Cidade da Fortaleza Escrivaõ Ferreira forão recebidos, e reformado o Accordão embargado, e Sentensa appellada.

Na Appellaçaõ civel do Juizo do civel desta Cidade Appellante D. Maria Joaquina da Graça e outra e Appellado Manoel Joze Pereira Fernandes de Mello representado por seu Tutor, Escrivão Bandeira; se julgou pela reforma da Sentença appellada.

Na Appellaçaõ civel do Juizo do civel da Villa de S. Bartholomeo Appellante Vecencia Maria de Jezus, e Appellada Anna de Brito Leitaõ Escrivão Rebello: foi confirmada a Sentença appellada.

Na Appellação civel do Juizo de Direito da Comarca de Goianna Appellante Luiza Saraiva da Silva, e Appellado Francisco de Paula Nuberto de Andrada como administrador de sua mulher Escrivão Ferreira se julgou pela reforma da Sentenca appellada.

Na Appellaçam civel do Juizo de Direito desta Cidade Appellantes D. Rita Maria do Carmo Meudonça, e Bazilio Alvez de Miranda Varejão, e Appellada D. Angela Maria Francisca do Rozario; Escrivaõ Rebello foi confirmada a Sentença appellada.

Os Embargos de Joze Vás Salgado oppostos ao Accordão a favor de Francisco Esteves de Abreo Escrivão Ferreira forão desprezados.

Carta de dia de aparecer do Juizo de Direito de Muceió de Elena Maria de Jezus contra Antonio Barboza Cabral; se julgou procedente, e deserta a appellição.

Na Appellação civel do Juizo de Direito desta Cidade e Appellantes os Administradores da casa de Manoel Matheos de Freitas, e Appellado Antonio Gomes Villar, Escrivão Posthumo foi confirmada a Sentença appellada.

Na Appellação civel do Juizo do Civel desta Cidade Appellante Manoel Luis de Veiga e Appellado Antonio Joze Gomes Escrivão Bandeira foi confirmada a Sentença appellada.

Na Appellaçaõ civel do Juizo de Direito da Comarca do Assú Appellado Francisco Lopes de Azevedo, e Appellado Antonio Texeira Escrivão Chaves: foi julgada pela reforma da sentença.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

Rendimento da Alfandega de Pernambuco, no mez de Janeiro proximo passado.

Direitos de 15 por cento de cousummo.	107:336$914
Dito dito de 50 por cento da polvora.	1:036$717
Dito dito de 30 por cento do Chá.	4:515$300
Dito dito de 2 por cento de Reexportação.	35$725
Dito dito de 2 por cento de Baldiação.	134$400
Expediente de 1 1/2 por cento	11:366$739
Armazenagem de 1|4 por cento ao mez	64$103
Dita Addicional de 3 1|2 por cento.	25:448$223
Premio de 1|2 por c. ao mez .	1.892$184
Multas de 5 por cento calculadas nos Despachos. . . .	4$720
	151:835$315
Emolumentos de certidões como do Livro respectivo a fl. 4.	6$080
Multas Avulças como do Livro respectivo a fl. 4 e 5. . .	314$293
Reis.	152:155$688

Alfandega 1 de Fevereiro de 1839.

Como Escrivão
Jennino Joze Tavares.

ANNUNCIO.

As mercadorias annunciadas para o dia 12 do mez p. p., ficão transferidas para o dia 4 do corrente, impreterivelmente.

MEZA DO CONSULADO.

—A Pauta he a mesma do num. 27.

ARSENAL DE GUERRA.

O Arsenal de Guerra tem de remetter para a Provincia do Ceará 12$000 balles do ad. 17: as pessoas a quem convier fazer em alguma embarcaçaõ tal conducçaõ, queirão comparecer no mesmo Arsenal para con racht o ajustes, e prefirir-se aquem por menor frete quizer leval-os.

Arsenal de Guerra 31 de Janeiro de 1839.

Joaõ Arceno Barbosa.
Director interino.

PREFEITURA.

Parte do dia 31 de Janeiro de 1839.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos hontem a minha ordem e tiveraõ hoje distino: Manoel das Merces, preto, pelo Comandante da Fortalesa do Brum, por ter divulgado a falsa noticia de que o Batalham Proviserio de Cassadores embarcava para o Sul, o que deo motivo á deserção de varios individuos do mesmo Batalham; Rafael Antonio, tambem preto, e Josefa Maria, parda, pelo Sub-Prefeito da Freguezia de S. Antonio, por estarem disputando com a visinhança; Joze, e Delfina, pretos, escravos do Reverendo Vigario Luiz Joze Cavalcante d'Albuquerque, pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Boavista, por estarem em desordem, e acoitados em uma casa suspeita; e Theodora Maria da Conceiçaõ, parda, pelo primeiro Patrulha da mesma Freguesia, por estar em desordem.

E' o que consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 31 de Janeiro de 1839. Illm. e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

ANNUNCIO.

O Sub Prefeito da Freguezia de S. Antonio, e encarregado tãobem de Policia do Bairro do Recife faz publico, que na noite do dia 27 do corrente, fora aprehendido pelo Cabo de Policia; Manoel Josquim de Albuquerque, cinco sacas com assucar, e huma trouxa grande cheia tambem de assucar: quem pois for seo dono, haja de comperecer na Prefeitura desta Comarca para lhe ser entregue, dando os signaes certos.

Sub Prefeitura de S. Antonio do Recife 30 de Janeiro 1839.

Luis Francisco Barbalho.
3.° C, e Sub-Prefeito.

Administração do Patrimonio dos Orfãos.

Perante a Administração do Patrimonio dos Orfãos se hade arrematar a quem mais der, as vendas da casa n. 12 esta na rua do Cebo do Bairro da Boavista, pelo tempo, e com as condições que serão prezente no acto d'arrematação; as pessoas que nella quizerem lançar poderão comparecer no dia 6 do corrente mez as 4 horas da tarde na casa das Sessões da mesma Administração com seus fiadores

Salla das Sessões da Administração do Patrimonio dos Orfãos 1 de Fevereiro 1839.

Joze Maria da Cruz.
Inspector.

ANNUNCIO.

O Consul de Portugal, avisa ás pessoas que tratarão quererem ajustar-se para irem para Angola na qualidade de Aguardenteiros, e Mestres de Assucar, hajão de comparecerem na Chancellaria do Consullado para tratar-se do difinitivo ajuste, e dos mais a ranjos necessarios.

Diario de Pernambuco.

Continúa nesta Provincia o feliz estado de quietismo, sendo de esperar-se, que elle será duradouro, vista a agradavel face que rapidamente vão tomando os negocios publicos. Outr'ora criavão-se sociedades privadas com o intuito de se nella tratarem os meios de depor as auctoridades, e de debellar o partido dominante; era dali que emanavão os decretos de proscripção, e de morte: hoje porem (folgamos de dizel o!) as sociedades publicas, e particulares curão tão somente de socoorrer aos desgraçados, de beneficiar á humanidade, de aformosear, e augmentar o paiz; e, quando menos, de dar aos seus socios honestos passatempos, apertando desta arte mais estreitamente os laços sociaes.

As nossas estradas, que, por este tempo erão infestadas de ladrões, hoje são cruzadas á toda hora, sem que os passageiros sofrão o menor insulto em seus bens, ou pessoas: consequencia de que a policia vela pelo socego publico. Comparem agora os nossos Leitores o estado actual desta Cidade com aquellas epocas desgraçadas, em que tantos males se praticavão, para bem dizermos, impunemente; e deste exame conhecerão o quanto temos melhorado. A nossa primeira obrigação na sociedade é o procurarmos o nosso bem-estar, e o dos que com nosco vivem: ora ninguem poderá crer, que da violação da lei, da desobediencia ás auctoridades, do roubo, do assassinio, em fim da anarchia possa resultar a felicidade, a que devemos aspirar.

Concedemos, que, para concluir-se a mudança de um governo, seja necessario, por desgraça humana, algum tempo de perturbação, e de desordem publica; mas em fim conhece Pernambuco; que a sua grande obra estava concluida, e que só lhe restava o seu aperfeiçoamento: que este só podia alcançar-se, não com a desordem, mas com a ordem; não com a força, mas com o tempo; não com o fogo dos canhões, mas com as luzes do espirito; não com o punhal, mas com a palavra; não destruindo, mas construindo; em fim conheceo Pernambuco, que moralisando os seus costumes, applicando-se ás sciencias, e ás artes, intregando-se ao trabalho, forcejando por adquirir um renome entre as nações cultas, só assim poderia alcançar uma fortuna mais duradoura para si, e para os seus descendentes.

Interior.

RIO GRANDE DO SUL.

Transcrevemos do Chronista as seguintes cartas que se não são de summa importancia, tem em todo o caso algum interesse pelo seu... chamar-lhe-hemos extraordinario conteudo

Illm e Exm. Snr. Bento Gonsalves da Silva Meu patricio! Certo pelo que de V. Ex. me afirma o nosso compatriota Pedroso de Albuquerque e me assigura o nosso amigo Calvet, e sobre tudo o que V. Ex. escreveu a meu finado irmão de honrada memoria, me resolvi a dirigir-me a V. E. para rogar-lhe que trabalhe da sua parte afim de acabar com o derramento de sangue brasileiro. O tempo me parece precioso para o que proponho. E desejo todavia mais que ninguem a segurança e honra dos Rio Grandenses; mais dezejo que continue a integridade do Imperio, e que não haja quebra em seu brio Isto quer dizer que todas as condicções que não forem oppostas a dignidade nacional e a união e integridade deste bello paiz, e que V. Ex julgar necessarias para garantir os seus, terão em mim prompto acolhimento, e as assegurarei com a minha cabeça. Velho como estou e precisado de socego. não duvido com tudo ir a esse paiz, a plantar o ramo de oliveira e faser que os irmãos se abracem com seus irmãos. Se V. Ex. he fiel como espero, ás suas promessas, conto com a sua adhezão, e pode V. Ex. communicar esta carta ao meu bom comprovinciano Bento Manoel, a quem dirá que hum Paulista deseja de outro Paulista cooperação leal e franca para tão util acção. Com a sua resposta, huma vez que concordemos, me apprezentarei ao governo, e sem fallar do que entre nós tem occorrido, exigirei plenos poderes para levar a effeito o que houvermos ajustado com meu consentimento; e não temo que se me negue o que exigir, pois este governo vacillante necessita do meu appoio e dos meus, o qual perderá, se continuar a politica lusitana de assolar o paiz. Queira V. E. acceitar, etc. ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADA MACHADO E SILVA.

Alem desta carta vimos outra de que só havia extracto, e que tambem fielmente traduzimos do hespanhol.

Exm. Sr. Bento Gonçalves da Silva. — Rio de Janeiro 21 de maio de 1838. Aqui tomou assento na camara dos deputados Antonio Carlos. O prestigio devido a seus vastos conhecimentos, consummada experiencia e serviços que tem prestado ao Brasil, o tem collocado em huma posição digna por certo de inveja. Fui visita-lo, e, fallando-lhe com empenho, lhe manifestei a verdadeira origem da revolução da nossa provincia e as causas da sua prolongação. Ao nosso amigo Carvalho devo a fineza de haver-me apresentado. Elle ouvio, e, tomando o maior interesse em nossos soffrimentos, me fez as seguintes perguntas: — He possivel, conservando a integridade do imperio, huma composição entre os Rio-Grandenses e os meus compatriotas? Está em minhas mãos, posso eu concorrer para consegui-la?! ....— A ambas respondi com prudencia, porque conservava em lembrança as palavras do seu manifesto de 20 de setembro e as ultimas conversações a tal respeito, e porque sabia quanto os meus patricios apreciaõ o nome brazileiro. Todavia lhe ponderei que, quaesquer que fossem as condições de huma conciliação, era

primeira e essencial que fosse digna e honrosa para os Rio-Grandenses, porque de outro modo prefeririaõ antes morrer com as armas na mão. Ponderei tambem a difficuld de que havia na garantia dessas condições, e por cuja razão não poderiaõ os Rio G andenses fiar se nas palavras e promessas do governo, que por tantas vezes os tem atraiçoado e faltado ás mais solemnes convenções, feitas em seu nome por seus delegados. Essas minhas objecções foraõ rebatidas por elle, dizendo-me que; quando a conciliação se podesse effectuar. seria elle a caução de todas as condições; que havendo constantemente recusado desde a época da nossa independencia acceitar até hoje qualquer emprego, neste caso iria offerecer-se para conciliar os Rio Grandenses, dando-lhe a nação amplos poderes para semelhante fim. Destruidas assim minhas objecções, só restava saber se os Rio-Grandenses queriaõ a conciliação, e com que condições. Se dependesse de mim resolver esta questão, sem duvida o teria feito no mesmo instante; mas como não me he dado, pedi-lhe que escrevesse a V. E. e junto achará a carta.

Exijo segredo, não porque tema compromettimento algum pessoal, como sabe. tive receio de manifestar opiniões, etc. Se eu me persuadisse que a revolução de 20 de setembro fora feita com designio formal de separar a provincia, o que era isso vantajoso; se me convencesse que ella a poderia constituir com os elementos de que he composta, e fazer alguma figura na lista das nações, por certo não buscaria meio de concilia-la com o Brasil, continuando a fazer parte delle: mas como estou convencido da difficuldade e impossibilidade de constituir-se a provincia e formar huma nação livre e independente; convencido que o acto de separação, longe de ser premeditado em 20 de setembro, foi consequencia necessaria da falta de fé nas promessas do governo geral, e da perseguição e aleivosia de seus delegados para todos aquelles que tiveraõ a boa fé de acreditar em seus protestos, do desprezo e abatimento em que cahio a nacionalidade, pela infame facção lusitana de que, para vergonha do Brasil tem feito parte tantos Brasileiros com appellido de legaliste; e finalmente convencido que destas verdades estão bem penetrados os nossos patricios, e persuadido por tudo isto que, longe de haver renegado o nome brasileiro, o apreciaõ e não desistem delle; folguei de ter tão boa occasião de effeituar huma conciliação honrosa. Peço a V. Exc. pois que, em nome da patria, aproveite esta occasião e consulte nossos patricios sobre as condições e base com que deve fazer-se a conciliação. Mande essas condições com toda a cautella por intermedio do nosso amigo Marciano; e conte que, se não offenderem a integridade e dignidade da nação serão acceitos pelo veneravel Brasileiro que quer ter a gloria de effeituar huma conciliação, e com ella fazer triumphar a nacionalidade sobre essa infame facção lusitana, que tanta preponderancia tem ganhado no Brasil e tantos males lhe tem feito, a despeito da antipathia e resistencia que a seus progressos oppoz sempre esse honrado Brasileiro e todos os membros da sua familia. Não perca tempo (se por ventura meus patricios querem huma conciliação honrosa), não o perca, agora que as armas livres ahi estão triumphantes, e por isso será mais honrosa a conciliação, etc., etc., etc. J. de P. M. Calvet.

Antonio Candido Ferreira, dirigindo a Bento Gonçalves as suas cartas antecedentes, lhe lembra as seguintes bases de conciliação:

Que proponha ao imperio esquecimento de todo o passado com garantias extraordinarias, para que os empregados fiquem em pos e dos empregos que tivessem no dia da convenção.

Que fique presidindo a provincia do Rio Grande Bento Gonçalves, ou qualquer outro chefe dos revolucionarios.

Que nenhuma responsabilidade será exigida pelas innovações e disposições até hoje tomadas pelos republicanos.

Que as leis do Rio Grande serão feitas por huma camara de representantes que para esse fim será eleita; e o presidente da mesma será eleito á pluralidade de votos pela camara, porem sem que possa ser eleito alguem que não seja natural da provincia.

E nesta conformidade se poderá accrescentar outros artigos etc.

(Despertador de 21 de Dezembro.)

PROVINCIA DE MINAS GERAES.

O Presidente da Provincia, havendo recebido o Officio do Sr. Dr. Juiz de Direito Substituto, o Chefe de Policia da Comarca do Parahybuna datado de 2 do corrente, e acompanhado de outro do Juiz Municipal do Termo da Villa da Pomba, em que fez ver que no dia 28 do mez passado se reunio na mesma Villa um grande numero de pessoas, que segundo se diz tinhaõ por fim insurgir a escravatura, e soltar os presos, e bem assim que pelas idéis subversivas, que propalavaõ, pareciaõ dispostos a anarquisar aquelle ponto da Provincia; pelo que o Juiz de Páz respectivo dissolveo o ajuntamento com força armada, e o referido Juiz Municipal, em virtude de requerimento do Promotor Publico, prendeo e fez seguir para esta Capital um dos Cabeças, José Ribeiro do Valle Rebouças; por cujos motivos o Sr. Juiz de Direito reclamou não só a prompta volta das Praças que d'essa Villa e da Pomba tem vindo conduzindo presos, como igualmente o augmentar-se o destacamento d'esta ultima Villa, resolveo responder-lhe que acaba de expedir ordem ao Major Commandante do Corpo Policial para que faça regressar immediatamente as Pracas que vieraõ da Villa de Barbacena, e para que pratique o mesmo a respeito das da Pomba, logo que chegarem: E porque convem que o Governo esteja habilitado para dar todas as providencias, que forem precisas, para manter a tranquillidade publica, deve o Sr. Dr. Juiz de Direito informar muito circunstanciadamente sobre tudo, que tiver occorrido na Pomba, na intelligencia de que lhe cumpre, no caso de precisão lançar mão do serviço da Guarda Nacional, que será pago em vista do Pret assignado pelo respectivo Chefe, logo que o mesmo serviço exceda a tres dias; mas esta providencia só poderá durar até que se augmente o Destacamento do Corpo Policial na referida Villa da Pomba, e o Sr. Dr. Juiz de Direito, quando d'ella lance mão, dará conta immediatamente ao Governo. Ouro Preto, Palacio do Governo em 5 de Novembro de 1838. — Bernardo Jacintho da Veiga. — Ao Sr. Juiz de Direito Substituto e Chefe de Policia da Comarca do Parahybuna.

(Sete d'Abril.)

SOCIEDADE THEATRAL.

Os Socios já reunidos, conhecendo que não era possivel dividir as trez ordens de Camarotes nas cinco representações de Quaresma com igualdade pelos Socios, os quaes ficarião prejudicados, recebendo huns, Camarotes de melhor ordem do que outros: combinarão com o emprezario, para que em lugar de sinco, dè seis representações: para desta forma tocar dois Camarotes da 1.ª ordem, dois da 2.ª, e dois da 3.ª igualmente a cada socio, com os seus competentes bilhetes de Platea, e Varandas; dando para isto mais dous mil reis cada socio. As pessoas que pretenderem entrar de socios, o farão athe o dia 6 de Fevereiro de cujo dia em vante, a Sociedade principia os seus trabalhos: e como algumas pessoas se reservão para comprarem bilhetes, ou Camarotes para as representações, a Sociedade faz certo que não se venderão, nem camarotes, nem bilhetes de maneira alguma; pois que o Theatro passa a ser particular, e só da Sociedade. Os pretendentes dirijão-se a casa das pessoas já annunciadas por esta folha.

Avisos Diversos.

— Precisa-se fallar sobre negocio de seus interesses, aos Senhores — Domingos Gonsalves da Silva, José Luiz de Moura, Manoel Pereira Martins. Antonio Barbosa de Amorim, José Pinheiro Salgado, Dezembargador João de Freitas Albuquerque, Manoel de Araujo de Azevedo Albuquerque, Manoel de Araujo de Azevedo, Christovaõ Paes de Mello filho de João Paes Barreto; Eugenio Joaquim de Amorim, Ignacio de Mello da Silva Gusmão, Francisco Moniz Tavares, Jacinto Paes de Mendonça, Thomé Joaquim da Veiga Figueiredo, Christovaõ da Rocha Vandeılei, Manoel Antonio Alves, D. Joanna Maria Correia. Francisco Gomes da Silveira, Manoel Alves de Mello, Antonio Francisco de Mendonça, Amaro Branco, Francisco Gouveia Freio. Manoel Ferreira Lima, João Joaquim do Roge, João Antonio da Fonceca, Damazia Maria de Carvalho, Manoel José de Carvalho, Manoel Pereira dos Santos, Bernardo Pereira de Azevedo, João Leite de Sampaio, Manoel de Oliveira Ramos, e João Pedro Ferreira. E como se ignore as suas residencias, roga-se-lhes encarecidamente as annunciem.

Botanica e Agricultura.

O Snr. Ramel florista membro do sociedade real de agricultura de França tem a honra de avisar aos Snrs. amadores que elle acaba de chegar a esta capital com um sortimento de toda a qualidade d'arvores, arbustos uns que so daõ flores outros fructos, como rosas do Japão, ou camelias, magnolias, cletras, dapheas, Rhodendrum, Kalmias, jasmins, peonias, arbores metrosideros. andromeda, araleas, e roseiras de mais de 200 variedades, cebolas a flores como jacinthos, tulepas, jonquilhos, narcisos, tuberosas, lirios, amarilis dalias rainunculos e anemonas -- Sementes de ortalices e flores, arvores de fructo, como pereiras, macieiras, ameixeiras, peregueiros, damasqueiros, ceregeiros, amendoeiras, groselheiras, ribes preto, avelanzeiros, nogueiras, castanheiros, (marrons) vinhas das melhores especies de França, e um grande numero de outras plantas, cujo detalhe se tornaria mui longo, que serão vendidas ao mais modico preço.

N. B. O sobredito Ramel roga aos Snrs. amadores de agricultura e botanica de o não confundirem com os Charlataens que tão indignamente abuzarão ha dias de sua confiança.

Alem de que elle atreve-se a lisongear-se que merecerá a confiança dos conhecedores pela fresquidão bom arranjo e aparencia de seus vegetaes, e o zelo que porá a prehencher os desejos desses senhores.

O Snr. Ramel encarrega-se tambem de mandar vir da Europa as encommendas q' lhe fizerem. Elle se transportará a casa das pessoas que lhe fizerem a honra de o mandar chamar. Os encaixamentos para o interior far-se-hão com toda a cautella que exigem as sobreditas mercadorias. O seu deposito he na rua Nova n 17, na livraria Franceza.

— O Bacharel Antonio Vicente do Nascimento Feitosa abre as suas aulas de Filosophia, e Geometria no dia 4 de Fevereiro, conforme já annunciou. As pessoas pois que quizerem frequentar estas faculdades, dirijaõ se até o dia 3 a o seu Escriptorio na travessa do Rozario, 1º andar do sobrado, onde mora o Sr. Serafim.

— Precisa-se de 400$ reis a juros, dando-se boas firmas: annuncie.

— Perdeo-se no dia 31 de Janeiro pp. um bilhete da quantia de dezoito mil reis passado por o Cobrador da Administração dos Orphãos, que existia em 1832 contra Domingos Fernandes Vianna, e como este precisa do dito bilhete roga á pessoa que o achou de lh'o entregar na rua da Madre de Deos, ou annuncie, do que lhe ficará assaz agradecido.

— Precisa-se fallar a viuva do Sr. Manoel Ignacio de Albuquerque, ou a pessoa, que as suas vezes fizer.

— Nesta Typografia existem duas cartas, para o Snr. Manoel Ferreira d'Amorim morador que foi ou he da Boa-vista na rua dos Pires, cujas foraõ vindas de um Certaõ mui remoto, e he ja passados alguns mezes, que por se ignorar quem sejaõ os ditos Snrs. se as haõ demorado sem se as entregar, apesar de ja se ter annunciado por varias vezes.

A pessoa que annunciou no Diario n. 26 de precisar de 4 centos mil reis ajuros, querendo a dois por cento ao mez, sendo estas firmas de pessoa segeras, derija-se a rua da Sanzalla velha venda n. 13, se dirá quem o dá.

Offerecesse huma pessoa que se acha entregue de uma venda, pará tomar conta de outra, sendo o dono pessoa capaz; pois larga a em que está, por motivos que o que se oferesse poderá declarar; quem precisar annuncie por este Diario para se procurado.

— Precisa-se de allugar huma casa terrea com comodos para pequena familia, tendo quintal e cacimba, e não excedendo a 10$ rs. mensaes: quem a tiver annuncie.

— Perdeo-se no dia 27 do corrente na festa de N. S. da Conceição em Bebiribe, huma caixa de prata já usada, tendo em huma beira da tampa as seguintes letras R. A. S.: a pessoa que achar, e quizer restituir, pode dirigir-se aos Senhores Maia, ou Jozé Velloso Soares em Beberibe; e Rezende Alves da Silva, no Recife rua da Sanzalla Velha, loja de Marcineiro confrontando ao beco do Quaresma, que será recompensado; roga-se as pessoas a quem a dita caixa for oferecida a tomem, e mandem entregar nos lugares já assima declarados.

— Aluga se um sitio, ou caza com quintal, nas estradas da Solidade, Manguinho, Ponte de Uxoa, ou passagem da Magdalena: quem tiver annuncie, ou dirija-se á rua do Queimado, loja de Ferragem D. 2.

-- Qual quer Snr. Negociante, que percisar de hum portuguez, de idade pra serviço, ou de Escritorio, de que tem pratica bastante, e mesmo de rua, o qual fala sem desembaraço a lingoa Franceza, dirija-se a casa do Bacharel Gervazio Luiz de Sa' Carneiro, assistente na rua estreita do Rozario D. 21 primeiro andar, defronte da rua da larangeira.

-- O assiouista das cautellas correspondentes as Loterias do Seminario, Livramento e Boa vista, faz sciente aos amadores, que a do Livramento corre impreterivelmente no dia 4 de Fevereiro conforme annunciou o Snr. Thesoureiro pois lhe restão um pequeno numero de cautellas correspondente a dita Loteria, por isso avisa aos apachonados concorrão á comprar antes que se acabem, na casa de sua residencia rua de Nossa Senhora do Terço D. 9 da parte] do nascente, e nos lugares ja annunciados.

— Quem tivér para allugar huma escrava para o serviço interno de huma caza, paga se 320 reis por dia, dando-se almoço junt r e ceia; dirija-se a fóra de portas, casa numero 98 lado do poente, que azará com quem tratar; na mesma casa ha para vender hum escravo canoeiro, moço e do gentio de angola, e vende-se por preço commodo.

☞ Qualquer Proprietario de Fasenda de criar, ou de Engenho, que de hum homem capaz precisar, para ensinar aos seus filhos, a ler, escrever e contar arithmetimente, e com toda a perfeição, do que tem tido bastante pratica nesta praça; annuncie para ser procurado, e tratar-se do ajuste; advertindo se que quem a isso se propõe não despensara' a dar aos seus alumnos algumas noções de Geografia Universal, Grammatica da Lingoa materna, e o mais que poder e couber no possivel de sua circunstancias.

— Huma Senhora propõe-se a curar, mesmo em sua casa, quesilla, ou molestia de pretos, os quaes a trasem de suas terra, advertindo porem, que a dita senhora proposta a isto, ja tem curado, e posto bom a muitos pretos, porisso que está muito pratica nos mesmos curativos, e que a muitos annos labuta neste trafico: as pessoas que do seu prestimo se quiserem utilisar podearão dirigir se a rua direita, vindo das cinco pontas, lado esquerdo, sobrado de hum andar D. 14.

— Hum rapaz brasileiro offerecesse para caxeiro de qualquer parte, excepto venda quem o pertender derija-se ao Forte do Matto Padaria D. 43, adverte-se que esta pessoa é exento de primeira linha e de G. N.

— Quem quiser comprar mesmo para fora da Provincia huma mulata de trinta e tantos annos, boa cozinheira, e com principios de costura, dirija-se a rua do Rosario larga D. 15 primeiro andar, e dir-se-ha o motivo porque se vende.

-- Deseja-se fallar com o Snr. Joaquim de Barros, mas ignora-se a moradia, o mesmo queira ter a bondade de annunciar por esta folha.

Objecto d'instrucção.

As Aulas de Latim, e de Philosophia rasional e moral, annunciadas no Diario numeros 1, 3, 8, e outros, achão se ja abertas na rua da cadeia do Recife, perto do arco D. 37 primeiro andar; e não na casa de neve, como antes se havia annunciado. — Tambem ali se admittem alguns meninos, como pensionistas. Aos Pais de familias residentes fora d'esta Praça, que desejem proporcionar a seus filhos os meios d'uma bem ajustada educação, se dirige mais especialmente esta segunda parte. Na casa supradicta se distribue gratuitamente aos pretendentes um impresso, em que apparecem designadas as materias do ensino, e as condições.

— O Sr. João Jacinto Soares, queira annunciar a sua morada, para se tratar negocio de seu interesse.

— Deseja-se fallar com o Snr. Manoel Rodrigues Campello d'Albuquerque, que foi morador no engenho Collegio, ou pessoa que nesta praça esteja encarregado dos seus negocios para interesse do mesmo; annuncie sua morada.

— Precisa-se de uma ama de leite forra, ou captiva; annuncie sua morada.

— Quem tiver uma negra boa vendedeira na rua, e a queira alugar, dirija-se a padaria de Bento Antonio Domingues na rua nova que dirá quem quer.

— O Sr. João Caetano de Albuquerque queira no praso de 8 dias tratar de passar a escriptura da propriedade do que está bem o facto, e não o fazendo neste tempo se dará parte authoridade competente para tomar conhecimento, isto lhe avisa e pede o Espião de Agoa Fria.

— Aluga se um andar com muitos commodos, na rua nova D. 11, e na mesma casa se vende um pianno novo com muito boas vozes, e por preço commodo.

— Pertende-se uma casa terrea que tenha quintal, em um destes lugares: rua das Flores, cambos do Carmo, largo do dito rua das trinzeiras, larangeiras, estreita do Rozario, por preço de 14,000; quem tiver annuncie.

— Precisa-se fallar a negocio de interesse com o Sr. Antonio Moreira, portuguez, natural da freguesia de Molledo, o qual a tempos residio nesta Cidade, e como senão sabe onde presentemente existe, queira annunciar sua morada, ou dirija se a praça do Corpo Santo D. 5, juntamente roga-se a qualquer pessoa que delle tenha noticia o favor de declarar se o referido ainda existe.

— O Padre Felippe Neri de Faria avisa ao respeitavel publico, que a 30 annos faz remeça de leite puro pelos seus escravos para essa praça, dando as providencias necessarias a fim de não ser viciado o dito leite, e como agora de presente aparecem alguns vendedores de leite no lugar onde seus escravos tem costume venderem por isso faz sciente para inteligencia dos Srs. que costumão mandar comprar leite por seus escravos, se saberem haver, quando haja algum vicio no leite.

— Os Srs. Luiz Antonio Rodrigues Esteves, Francisco Antonio Ramos, Francisco Zumblan de Almeida Pires, Manoel da Silva Leite, roga-se pela terceira vez para que vão ou mandem pessoa authorisada a concluir o negocio de que estão bem o facto, para que não cauze esta demora maior encommodo, e com prejuiso que o depois vem recahir sobre os mesmos Srs.; dirijão se a fora de portas n. 104, das 6 as 7 horas da manhã, e das 5 da tarde em diante.

— Na rua do Vigario D. 29 defronte do Consulado Francez, continua se a despachar navios, tirar passaportes, e guias de escravos, tudo por modico preço

— O Reverendo Provincial do Carmo desta Cidade do Recife faz certo a quem quer, que contractou com o ex-Prior do Carmo de Goianna Fr. Francisco de S. Marianna, venda de parte das terras da fazenda de gados denominada Pendencia, pertencente ao mesmo convento, que esta venda he nulla não só por falta de auctorisação do vendedor, como por especial Decreto de 1830, que a prohibe, o que se fará ver, e se faz publico por este annuncio para o comprador senão chamar a ignorancia na occasião da revendição, a que em tempo conveniente se procederá

— Sahindo da rua do nogueira, ou beco do do Lessa, para o norte da rua da praia lado esquerdo terceira casa terrea, ensina-se meninas de qualquer cor, o que custumão aprenderem na escola (menos conta e taboada) pelo preço mensal de mil rs., e tambem se se ajustar dar-se-ha de comer.

Avisos Maritimos

PARA LOANDA o Brigue Portuguez Josefa, principia a carregar hoje 4 do corrente, e pertende sahir até 20, e para carga ou passageiros trata-se com o Capitão Manoel dos Passos Gomes e Oliveira, ou na rua da Cruz n. 57.

PARA LOANDA sahirá até o dia 15 do corrente, o bem construido, e muito veleiro Brigue Escuna Portuguez Eugenio; quem nelle quiser carregar, ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a D'Andrade & Companhia, rua dos Quarteis D. 1. ou ao Capitão do mesmo Manoel José da Silva Ramos, na praça.

FRETA-SE para qualquer porto da Europa a superior Barca Pruciana Freederich Cap. L. F. Fischer, inteiramente nova, e forrada de cobre, por fretamento commodo, quem a pretender dirija se aos seus consignatarios N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 63.

FRETA-SE para qualquer porto o superior Brigue Inglez Arthusa, Capitão Wakefiela, de primeira classe, forrado e encavilhado de cobre: a tratar com os consignatarios Mc. Calmont & Companhia, rua da cadeia.

Leilão

— Que fazem Mc. Calmont & Companhia, por via do corretor geral Oliveira, de varias fazendas limpas e avariadas, no seu armazem da rua da cadeia D 65, Quarta feira 6 do corrente, pelas 10 horas da manhã, em continuação se ja principiado em 29 de Janeiro ultimo.

Vendas

— Bichas proximamente chegadas de Lisboa, de muito boa qualidade, grandes e pequenas: no beco da Lingoeta n. 2.

— Um moleque de idade de 18 a 20 annos, sem vicios nem achaques: na rua do Aragão quina do beco de João Francisco D. 12.

— Pentes de marrafas de muito boa tartaruga e de muito bonita cor: na Boa vista casa de duas portas e uma janella no meio, no principio da rua da Santa Cruz, defronte da venda do Sr. Motta; adverte-se que quem trabalha he o mesmo que trabalhava no atterro da Boa vista, o qual faz e concerta toda e qualquer obra que for de tartaruga, servindo com toda brevidade possivel.

— Uma venda sita na praça da Boa vista do lado do poente, com poucos fundos, e tem commodos para familia: a tratar na mesma D. 6.

— Meios bilhetes da Loteria do Livramento: na rua do Cabugá loja de relojoeiro junto a loja do Bandeira.

— Um moleque de nação cabinda, de mui linda figura, tem 14 a 15 annos de idade sem vicios nem achaques, tem 6 palmos e meio de altura, duas molecas de nação loanda, uma tem 15 annos, e a outra 12; e um bom escravo muito ladino e fiel, de nação rebolo, e de 24 annos passando a Igreja dos Martirios no 1.° andar do primeiro sobrado.

— Uma canoa aberta em bom estado, que conduz 500 tijolos de alvenaria: a tratar no estaleiro de Francisco José Maria, defronte de S. Francisco.

— Bretanhas de linho, e potassa Russiana em barris de 4 arrobas: na rua da Cruz D. 23.

— Dobrões de ouro antigo de 20.000 cada um: a fallar com o corretor S. Daniels.

— Uma bonita escrava de 24 a 28 annos de idade, cosinha o diario de uma casa, engomma, e faz todo o mais serviço: na rua Direita do lado da Igreja do Livramento sobrado D. 20.

— Meios bilhetes da Loteria do Livramento, a preço de 3000: nas 5 pontas venda D. 9, e na rua da sanzala no Recife venda da quina do beco largo.

— Um sitio perto da praça no lugar da estrada do espinheiro, com casa e terreno proprio para lavoura: a tratar com José Bernardo de Araujo, na rua do muro da Penha D. 17.

— Uma moleca de nação benguella, de idade de 12 annos, faz todo o serviço de uma casa, e optima para se lhe ensinar qualquer habelidade: no pateo de S. Pedro sobrado de um andar D. 8.

— As seguidtes obras novas chegadas de Lisboa: o archivo popular 1. o 2. collеção jornal com estampas, o ramalhete jornal tambem com estampas finas para encaixilhar, a caverna da morte, o saltiador de Veneza, o sino das 2 horas ou a noite fatal, Arminda e Theotonio, Saint Clair das Ilhas ou os desterrados da Ilha da Barra. e outras novelas e comedias novas, assim como os 2 amigos comedia, Azenday, Abziro ou os Americanos, Tragedias, o avarento comedia, o Imperador José 2.° visitando os carceres, e outras comedias novas por preço commodo: no fim da rua da Cadeia loja de fazendas o atravessar para o Corpo Santo.

— Azeite de coco muito limpo: nesta Typografia achará com quem tratar.

— Meios bilhetes da Loteria do Livramento: na rua do Cabugá D. 4, loja de miudezas.

— Ou aluga-se e troca-se diariamente vellas de cera de meia quarta até toucheiros, por preço commodo: na rua do Rangel D. 9 sobrado de um andar.

— Um negro de idade de 28 annos, bom padeiro; e a vista do comprador se dirá: na rua Direita sobrado de dois andares entre duas terreas defronte das catacumbas do Livramento.

— Meios bilhetes da Loteria do Livramento: na rua do Cabugá loja de miudezas junto a botica.

— Botins de Lisboa, meios ditos, sapatos á botinados de bom bezerro, sapatos de duraque para Senhoras e meninos, ditos de cordavão, ditos de duraque, setim, e marroquim francezes, botinzinhos e sapatinhos para meninos, chinelas para homem, sapatos de bezerro francez de solla fina e grossa, chapeo do Chile de todas as qualidades, e bichas de boa qualidade, tudo a preço commodo: na praça da Independencia n. 7, e 8.

Escravos Fugidos

— No dia 24 do passado desappareceo uma negra de nome Joanna, de nação, de estatura baixa, cor fulla, falta de cabelos na cabeça, o rosto com algumas manchas, o dedo polegar da mão direita com um penegirico, ambas as pernas cheias de sicatrizes, esta escrava tem um filho molatinho, aprendiz de ourives, e como o mestre fosse para o sertão vender obras, he de supor se que ella fosse no seguimento do filho, levou vestido de riscado, e pano da costa usado, e um taxo de cobre que tinha hido buscar em Beberibe; quem o pegar leve ao beco do encantamento sobrado de um andar onde tem aula de meninas, onde sera generosamente recompensado.

— Roga-se as authoridades policiaes, capitães de campo, e pessoas particulares desta e mais comarcas, hajão de empregar as suas vistas sobre um escravo creoulo de nome Eduarde, de 30 a 32 annos de idade, official de sapateiro, altura regular, secco do corpo; bem preto, cara lisa, dentes alvos, quando falla gagueja, muito fiota, e se infitula por forro, e muda o nome para outro qualquer quando anda fugido, e gosta muito de andar a cavallo, fugido a 28 de Novembro de 1837, este escravo foi do Sr. Thomaz Ferreira Ramos, e hoje he de Justino Candido Mindelo morador no Brejo da Madre de Deos; a pessoa que o pegar ou delle der noticia certa queira dirigir-se a rua do Rangel, ou no forte do mattos prensa de algodão a fallar com Elias Francisco Mindelo, ou ao seu Sr. no Brejo, que será generosamente recompensado.

— No dia 21 do p. fugio um escravo de nome José, de nação congo, baixo alguma coisa, barrigudo, cor fulla, representa ter 28 annos de idade, olhos encovadoe, levou vestido camisa branca, calsa de lã de quadros brancos e pretos, jaqueta de chita preta desbotada, sem chapeo, e levou um taboleiro; quem o pegar leve a rua da alfandega armasem n. 3, que será generosamente recompensado.

— Fugirão pela madrugada do dia 25 do passado, do lugar dos apipucos 4 negros de nomes Gaspar, Miguel, Zeferino, e Manoel, com os signaes seguintes: Gaspar, baixo e grosso do corpo, e bem preto; Miguel, baixo, fullo, e pouco grosso; Zeferino creoulo, bastante alto; grosso em porporção, cor muito preta; e olhos grandes, Manoel a cabralhado, estatura ordinaria, grosso do corpo, tem a orelha esquerda partida a muitos annos, levou este ultimo 16000 sendo 8000 em cobre e 8000 em sedulas, e em sua companhia uma molatinha; quem os pegar levé a apipucos em casa de João Ignacio Rebeirao Roma, que gratificará.

— No dia 26 de Janeiro fugio um negro de nação congo, levou vestido calsa e seroula de algodão da terra, idade pouca mais ou menos 20 annos, cara comprida, olhos grandes, dentes da frente abertos; orelhas pequenas, baixo, he alguma coisa buçal; quem o pegar leve em casa de Luiz José Marques, que receberá 50,000 rs. de gratificação.

Movimento do Pórto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 30 DO P.

BARCELONA e Malaga; 43 dias do ultimo porto, Polaca Hespanhola Esperança de 120 tonel., Capitão Raimundo Mattos, carga varios generos: a Mc. Calmont & Companhia; veio arribada a este porto a fim de fazer agoada, o seu destino he para o Rio de Janeiro.

SAHIDOS NO DIA 31

PHILADELPHIA; Barca Americana Globe, Cap. James B. A., carga varios generos.

TRIESTE; Brigue Inglez Thomaz Lych, Capitão Mc. Caull, carga assucar.

GENOVA; Galera Sarda Dois Irmãos, Cap. Giacomo Bosio, carga assucar.

LOANDA; Patacho Portuguez D 26 de Janeiro; Cap. José Ferreira Dias, carga varios generos; passageiro o portuguez Manoel Gonsalves de Campos.

ENTRADOS NO DIA 1.°

HAMBRIZ; 40 dias, Brigue Escuna Portuguez Maria Rita de 95 tonel., Capitão Feliciano Alexandrino Gomes Junior, em lastro: a João José Ribeiro dos S.

RIO DE JANEIRO; 17 dias, Brigue Nac. Bom Fim de 189 tonel., Capitão Manoel da Silva Couto, em lastro: ao mesmo Capitão; deo fundo no lameirão para receber pratico, e segue para o Assu'.

PHILADELPHIA por Cabo Verde; trazendo 16 dias do ultimo porto, Galera Americana Tuscany, Cap. Joan Henrique Simith, carga taboado: ao mesmo Capitão; vem arribado com agoa aberta.

SAHIDOS NO MESMO DIA

MARANHAO'; Barca Ingleza Thomaz Mellor, Capitão Henrique Hutchisen, em lastro.

LISBOA; Brigue Portuguez Feliz Destino, Capitão Manoel da Silva Bello, carga assucar, e couros.

OBSERVAÇOENS

No dia 30 do passado deo fundo no lameirão a Galera Americana Amazona de 318 tonel., Cap Jhn Mc. Eubar, carga azeite, do Mar Pacifico, anda a pesca, veio a este porto refrescar; consignado ao mesmo Capitão.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE F. — 1839.